



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.556 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 14.765,47.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 14.765,47 (quatorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.93.00	471	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.765,47	F.1.569
--	-----	-----------------------------	-----------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.12.365.1205.1010.4.4.90.51.00	358	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.765,47	F.1.569
--	-----	---------------------	-----------	---------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE JULHO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1489, de 10 / 07 /2024.